LEI Nº. 2.832 DE 23 DE JUNHO DE 2.023

"Declarada de Utilidade Pública Municipal o IDEST - Instituto De Desenvolvimento Social Dos Trabalhadores De Barrinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto De Desenvolvimento Social Dos Trabalhadores De Barrinha, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município inscrita no CNPJ 06.894.461/0001-31, com nome fantasia "IDEST-CONSTRUINDO SONHOS".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal